



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 226/2005

De 07 de outubro de 2.005.

“Dispõe sobre a concessão de subvenção social para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 3.630,00 (três mil e seiscentos e trinta reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Alcinópolis, mediante convênio.

Art. 2º. Para dar cobertura às despesas decorrentes da autorização contida no art. 1º, poderá o município suplementar, se necessário, o orçamento programa vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 07 de outubro de 2005.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal